

NO TÍTULO DE APOSENTADORIA EM NOME DO SR. ISMAEL BETTOI-
RG. 2.043.684, para declarar que nos termos do artigo 212 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, Apostila o presente título para declarar que o cargo a que o mesmo se refere, de Gráfico, padrão 10-E, fica enquadrado, a partir de 01.03.78, no Quadro Especial da Imprensa Oficial do Estado S.A.-IMESP, classificado no Grau E, da Referência 26, Tabela II do Anexo I, a que se refere o artigo 64, da conformidade com o disposto no artigo 69 da Lei Complementar nº 180/78, Artigos 3º e 5º, inciso II das Disposições Transitorias, observado o Anexo II, c.c. o artigo 24 da Lei Complementar nº 180/78 - classificado no Grau E, da Referência 27 a partir de 01.03.79 e 28 a partir de 01.03.80.

NO TÍTULO DE APOSENTADORIA EM NOME DO SR. ISMAEL BETTOI-
RG. 2.043.684, para declarar que de conformidade com o artigo 22, da Lei Complementar nº 247, de 06.04.81, combinado com o artigo 24, das Disposições Transitorias da Lei Complementar nº 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1º, inciso IV, das Disposições Transitorias da Lei Complementar nº 209/79 e de acordo com o Decreto nº 21.938 de 06.02.84, Apostila o presente título para declarar que o cargo a que o mesmo se refere de Gráfico, padrão 28-E, do Quadro Especial da Imprensa Oficial do Estado S.A.-IMESP, fica a partir de 01.03.81, enquadrado no padrão 19-E da Escala de Vencimentos 1, Tabela II, e a partir de 01.03.82, enquadrado no padrão 20-E da Escala de Vencimentos 1, Tabela II, nos termos dos artigos 1º a 3º das Disposições Transitorias da citada Lei Complementar nº 247/81.

NO TÍTULO DE APOSENTADORIA EM NOME DO SR. JOÃO MANS-
RG. 519.623, para declarar que nos termos do artigo 212, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, Apostila o presente título para declarar que o cargo a que o mesmo se refere, de Chefe de Seção (Encadernação de Obras), padrão 18-E, fica a partir de 01.03.78 com a denominação alterada para Chefe de Seção (Oficina), no Quadro Especial da Imprensa Oficial do Estado S.A.-IMESP, classificado no Grau E, da Referência 46, Tabela I do Anexo I, a que se refere o artigo 64, da conformidade com o disposto no artigo 69 da Lei Complementar nº 180/78, artigos 3º e 4º, inciso II, das Disposições Transitorias, observado o Anexo II, c.c. o artigo 24 da Lei Complementar nº 180/78 classificado no Grau E, da Referência 47 a partir de 01.03.79 e 48 a partir de 01.03.80.

NO TÍTULO DE APOSENTADORIA EM NOME DO SR. JOÃO MANS-
RG. 519.623, para declarar que de conformidade com o artigo 22, da Lei Complementar nº 247, de 06.04.81, combinado com o artigo 24, das Disposições Transitorias da Lei Complementar nº 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1º, inciso IV, das Disposições Transitorias da Lei Complementar nº 209/79 e de acordo com o Decreto nº 21.938 de 06.02.84, Apostila o presente título para declarar que o cargo a que o mesmo se refere de Chefe de Seção (Oficina), padrão 48-E, do Quadro Especial da Imprensa Oficial do Estado S.A.-IMESP, fica a partir de 01.03.81, enquadrado no padrão 24-E da Escala de Vencimentos 2, Tabela I e a partir de 01.03.82, enquadrado no padrão 25-E da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos artigos 1º a 3º das Disposições Transitorias da citada Lei Complementar nº 247/81.

NO TÍTULO DE APOSENTADORIA EM NOME DO SR. JOÃO SOARES-
SANTIAGO - RG. 68.207, para declarar que nos termos do artigo 212 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, Apostila o presente título para declarar que o cargo a que o mesmo se refere, de Linotipista, padrão 13-E, fica enquadrado, a partir de 01.03.78, no Quadro Especial da Imprensa Oficial do Estado S.A.-IMESP, classificado no Grau E, da Referência 31, Tabela II do Anexo I, a que se refere o artigo 64, da conformidade com o disposto no artigo 69 da Lei Complementar nº 180/78, artigos 3º e 5º, inciso II das Disposições Transitorias observado o Anexo II, c.c. o artigo 24 da Lei Complementar nº 180/78 classificado no Grau E, da Referência 32 a partir de 01.03.79 e 33 a partir de 01.03.80.

NO TÍTULO DE APOSENTADORIA EM NOME DO SR. JOÃO SOARES-
SANTIAGO - RG. 68.207, para declarar que de conformidade com o artigo 22, da Lei Complementar nº 247, de 06.04.81, combinado com o artigo 24, das Disposições Transitorias da Lei Complementar nº 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1º, inciso IV, das Disposições Transitorias da Lei Complementar nº 209/79 e de acordo com o Decreto nº 21.938 de 06.02.84, Apostila o presente título para declarar que o cargo a que o mesmo se refere de Linotipista, padrão 33-E, do Quadro Especial da Imprensa Oficial do Estado S.A.-IMESP, fica a partir de 01.03.81, enquadrado no padrão 12-E da Escala de Vencimentos 2, Tabela II e a partir de 01.03.82, enquadrado no padrão 13-E da Escala de Vencimentos 2, Tabela II, nos termos dos artigos 1º a 3º das Disposições Transitorias da citada Lei Complementar nº 247/81.

NO TÍTULO DE APOSENTADORIA EM NOME DO SR. JOSÉ FERREIRA DA SILVA - RG. 900.282, para declarar que nos termos do artigo 212 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, Apostila o presente título para declarar que o cargo a que o mesmo se refere, de Contínuo Porteiro, padrão 5-E, fica enquadrado, a partir de 01.03.1978, no Quadro Especial da Imprensa Oficial do Estado S.A.-IMESP, classificado no Grau E, da Referência 15, Tabela I do Anexo I, a que se refere o artigo 64, da conformidade com o disposto no artigo 69 da Lei Complementar nº 180/78, artigos 3º e 4º, inciso II, das Disposições Transitorias, observado o Anexo II, da mesma Lei Complementar.

NO TÍTULO DE APOSENTADORIA EM NOME DO SR. LUIZ GONZAGA DE CARVALHO - RG. 2.991.556, para declarar que nos termos do artigo 212 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, Apostila o presente título para declarar que o cargo a que o mesmo se refere, de Chefe de Seção (Composição Tipográfica e Paginação), padrão 18-E, fica a partir de 01.03.78 com a denominação alterada para Chefe de Seção (Oficina), no Quadro Especial da Imprensa Oficial do Estado S.A.-IMESP, classificado no Grau E, da Referência 47, Tabela I do Anexo I, a que se refere o artigo 64, da conformidade com o disposto no artigo 69 da Lei Complementar nº 180/78, artigos 3º e 4º, inciso II das Disposições Transitorias, observado o Anexo II, c.c. o artigo 24 da Lei Complementar nº 180/78 classificado no Grau E, da Referência 48 a partir de 01.03.79 e 49 a partir de 01.03.80.

NO TÍTULO DE APOSENTADORIA EM NOME DO SR. LUIZ GONZAGA DE CARVALHO - RG. 2.991.556, para declarar que de conformidade com o artigo 22, da Lei Complementar nº 247, de 06.04.81, combinado com o artigo 24, das Disposições Transitorias da Lei Complementar nº 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1º, inciso IV, das Disposições Transitorias da Lei Complementar nº 209/79 e de acordo com o Decreto nº 21.938 de 06.02.84, Apostila o presente título para declarar que o cargo a que o mesmo se refere de Chefe de Seção (Oficina), padrão 49-E, do

do Quadro Especial da Imprensa Oficial do Estado S.A.-IMESP, fica a partir de 01.03.81, enquadrado no padrão 25-E da Escala de Vencimentos 2, Tabela I e a partir de 01.03.82, enquadrado no padrão 26-E da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos artigos 1º a 3º das Disposições Transitorias da citada Lei Complementar nº 247/81.

NO TÍTULO DE APOSENTADORIA EM NOME DA SRA. MARIA SILVEIRA POWOLNY - RG. 1.416.446, para declarar que nos termos do artigo 212 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, Apostila o presente título para declarar que o cargo a que o mesmo se refere, de Encadernador, padrão 10-D, fica enquadrado, a partir de 01.03.78, no Quadro Especial da Imprensa Oficial do Estado S.A.-IMESP classificado no Grau D, da Referência 24, Tabela II do Anexo I, a que se refere o artigo 64, da conformidade com o disposto no artigo 69 da Lei Complementar nº 180/78, artigos 3º e 5º, inciso II das Disposições Transitorias, observado o Anexo II, c.c. o artigo 24 da Lei Complementar nº 180/78 classificado no Grau D, da Referência 25 a partir de 01.03.79 e 26 a partir de 01.03.80.

NO TÍTULO DE APOSENTADORIA EM NOME DA SRA. MARIA SILVEIRA POWOLNY - RG. 1.416.446, para declarar que de conformidade com o artigo 22, da Lei Complementar nº 247, de 06.04.81, combinado com o artigo 24, das Disposições Transitorias da Lei Complementar nº 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1º, inciso IV, das Disposições Transitorias da Lei Complementar nº 209/79 e de acordo com o Decreto nº 21.938 de 06.02.84, Apostila o presente título para declarar que o cargo a que o mesmo se refere de Encadernador, padrão 26-E, do Quadro Especial da Imprensa Oficial do Estado S.A.-IMESP, fica a partir de 01.03.81, enquadrado no padrão 16-D da Escala de Vencimentos 1, Tabela II e a partir de 01.03.82, enquadrado no padrão 17-D da Escala de Vencimentos 1, Tabela II, nos termos dos artigos 1º a 3º das Disposições Transitorias da citada Lei Complementar nº 247/81.

NO TÍTULO DE APOSENTADORIA EM NOME DO SR. PEDRO SABINO - RG. 308.991, para declarar que nos termos do artigo 212 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, Apostila o presente título para declarar que o cargo a que o mesmo se refere, de Chefe de Seção (Assinaturas), padrão 19-E, fica a partir de 01.03.79 com a denominação alterada para Chefe de Seção (Administração Geral), no Quadro Especial da Imprensa Oficial do Estado S.A.-IMESP classificado no Grau E, da Referência 45, Tabela I do Anexo I, a que se refere o artigo 64, da conformidade com o disposto no artigo 69 da Lei Complementar nº 180/78, artigos 3º e 4º, inciso II das Disposições Transitorias, observado o Anexo II, c.c. o artigo 24 da Lei Complementar nº 180/78 classificado no Grau E, da Referência 46 a partir de 01.03.79 e 47 a partir de 01.03.80.

NO TÍTULO DE APOSENTADORIA EM NOME DO SR. PEDRO SABINO - RG. 308.991, para declarar que de conformidade com o artigo 22, da Lei Complementar nº 247, de 06.04.81, combinado com o artigo 24, das Disposições Transitorias da Lei Complementar nº 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1º, inciso IV, das Disposições Transitorias da Lei Complementar nº 209/79 e de acordo com o Decreto nº 21.938 de 06.02.84, Apostila o presente título para declarar que o cargo a que o mesmo se refere de Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 47-E, do Quadro Especial da Imprensa Oficial do Estado S.A.-IMESP, fica a partir de 01.03.81, enquadrado no padrão 22-E da Escala de Vencimentos 2, Tabela I e a partir de 01.03.82, enquadrado no padrão 23-E da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos artigos 1º a 3º das Disposições Transitorias da citada Lei Complementar nº 247/81.

NO TÍTULO DE APOSENTADORIA EM NOME DO SR. ROMILDO RIBEIRO DOS SANTOS - RG. 4.160.297, para declarar que nos termos do artigo 212 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, Apostila o presente título para declarar que o cargo a que o mesmo se refere, de Chefe de Seção (Impressão de Obras), padrão 18-E, fica a partir de 01.03.78 com a denominação alterada para Chefe de Seção (Oficina), no Quadro Especial da Imprensa Oficial do Estado S.A.-IMESP, classificado no Grau E, da Referência 45, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o artigo 64, da conformidade com o disposto no artigo 69 da Lei Complementar nº 180/78, artigos 3º e 4º, inciso II das Disposições Transitorias, observado o Anexo II, c.c. o artigo 24 da Lei Complementar nº 180/78 classificado no Grau E, da Referência 46 a partir de 01.03.79 e 47 a partir de 01.03.80.

NO TÍTULO DE APOSENTADORIA EM NOME DO SR. ROMILDO RIBEIRO DOS SANTOS - RG. 4.160.297, para declarar que de conformidade com o artigo 22, da Lei Complementar nº 247, de 06.04.81, combinado com o artigo 24, das Disposições Transitorias da Lei Complementar nº 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1º, inciso IV, das Disposições Transitorias da Lei Complementar nº 209/79 e de acordo com o Decreto nº 21.938 de 06.02.84, Apostila o presente título para declarar que o cargo a que o mesmo se refere de Chefe de Seção (Oficina), padrão 47-E, do Quadro Especial da Imprensa Oficial do Estado S.A.-IMESP, fica a partir de 01.03.81, enquadrado no padrão 23-E da Escala de Vencimentos 2, Tabela I e a partir de 01.03.82, enquadrado no padrão 24-E da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos artigos 1º a 3º das Disposições Transitorias da citada Lei Complementar nº 247/81.

Economia e Planejamento

Secretário
José Serra

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEP de 02.04.1984:

Designando a partir de 30.03.1984, o Sr. SEIJIRO UEHARA, RG. 2.983.663, Agente do Serviço Civil, Nível VIII, do QSEP-SQC-III, padrão 23-D-4-I, da LC 247/81, alterada pela LC 340/83, para responder pela Chefia de seu Gabinete, durante os impedimentos de seu titular.

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostila do Diretor da Divisão de Administração, de 30.3.84

Concedendo, a Júlio Alves, RG. 1.671.875, Analista para Orçamento Programado, do SQC-I-QSEP (ressalvada a condição de efetividade), padrão 15-C-3-I, de Coordenadoria de Programação Orçamentária, mais a sexta parte de seus vencimentos, nos termos do art. 130, da Lei nº 10.261/68, a partir de 28.3.84, conforme Cartidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 4/84, expedida pela Seção de Passagem da Divisão de Administração da Coordenadoria de Programação Orçamentária, aos 29.3.84.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

Portaria C.P.A. de 02.04.84:

Aposentando a pedido, nos termos dos arts. 222-III, § 1º, 226-I, 1, da Lei 10.261/68, e art. 78, LC 180/78, com nova redação dada pelo art. 4º, da LC 247/81, IZA AUREA DA COSTA, RG. 1.282.851, Chefe de Seção (Adm. Geral), QSEP-SQC-II, padrão 23-D-2-I, da LC 247/81, alçada pela LC 340/83, visto contar com mais de 30 anos de serviço, conforme Cartidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 1/84, expedida pela S.P. da CPA, aos 09.02.84, e ratificada pela Divisão de Contagem de Tempo de Serviço da CME, em 21.02.84, fazendo jus aos proventos mensais correspondente ao valor do padrão de seu cargo, com fonte consta do processo SEP-CT-312/80. Efetivada após 10.06.1939.

Justiça

Secretário
José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES - de 2.4.84

DECLARANDO SEM EFEITO:

a resolução de 27.2.84, publicada no D.O. do dia imediato, que designou o bel. JOSÉ GALANTE RODRIGUES - RG. 1.973.571 - Procurador do Estado-Nível III, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 17-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, da Procuradoria Geral do Estado, para, no período de 1º a 15.2.84, substituir a bel. JUNIA VERNA FERREIRA DE SOUZA - RG. 1.608.829 - Assistente Jurídico - Procurador do Estado, em comissão, do SQC-I-QSJ, padrão 21-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, de idêntica lotação, durante seu impedimento por férias.

DECLARANDO EXONERADA:

tendo em vista o disposto no art. 92, inciso III, da Constituição Estadual, a partir de 3.4.84, IDENE ALVES FEITOSA - RG. 9.170.180 - do cargo de Contínuo-Porteiro, caráter temporário, do SQC-III-QSJ, padrão 3-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado.

NOMEANDO:

WILSON LUIZ BERTACHINI - RG. 9.799.900, para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Matão.

ARMANDO TEIXEIRA - RG. 1.542.124, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Matão.

DESIGNANDO:

a contar de 2.1.84, GILBERTO RUCHET - RG. 5.068.097, Motorista, extranumerário, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQC-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado do Setor de Conservação, do Serviço de Manutenção de Transportes, da Divisão de Administração, de que trata o art. 10, inciso V, letra "d", do Decreto 13.412/79, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Encarregado de Setor (Oficina), padrão 7-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, do SQC-II-QSJ, vago em decorrência da aposentadoria de LAURO RIBEIRO CRAVO ROXO.

a contar de 4.2.84, AMADOR DONIZETI VALERO - RG. 7.640.374 - Guarda de Presídio, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 14-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Administração Patrimonial, do Serviço de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração da Penitenciária do Estado, de que trata o art. 25, inciso V, letra "e", do Decreto 13.412/79, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 16-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, vago em decorrência da aposentadoria de EVERALDO DO LIVRAMENTO.

a contar de 2.3.84, JOSÉ BALDUINO DE ANDRADE - RG. 2.439.739 - Guarda de Presídio, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 16-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Diretor do Serviço de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração da Penitenciária do Estado, de que trata o art. 25, inciso V, letra "a", do Decreto 13.412/79.

nos termos do art. 7º, § 3º, da L.C. 180/78

o bel. JOSÉ GALANTE RODRIGUES - RG. 1.973.571 - Procurador do Estado-Nível III, efetivo, padrão 17-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, do SQC-III-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado, para, no período de 16.2. a 17.3.84, substituir a bel. JUNIA VERNA FERREIRA DE SOUZA - RG. 1.608.829 - Assistente Jurídico - Procurador do Estado, em comissão, do SQC-I-QSJ, padrão 21-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, de idêntica lotação, durante seu impedimento por férias.

ATRIBUINDO:

nos termos do art. 5º, do Decreto 20.837/83, c.c. o art. 28, da Lei 10.168/68,

a contar de 2.3.84, a JOSÉ BALDUINO DE ANDRADE - RG. 2.439.739 - Guarda de Presídio, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 16-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designado para exercer a função de serviço público de Diretor do Serviço de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração da Penitenciária do Estado, de que trata o art. 25, inciso V, letra "a", do Decreto 13.412/79, gratificação "pro-labore" correspondente ao valor do padrão 6-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

AUTORIZANDO:

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261/68, em caráter excepcional,

o afastamento da bel. MARIA ALZIRA MARCONDES - RG. 1.966.645 - Procurador Subchefe-Nível I, efetiva, do SQC-II-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado, para, sem

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO SEÇÃO II

Diretor-Responsável
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

O Diário Oficial do Estado de São Paulo iniciou sua publicação em 1.º de maio de 1891.

REDACÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0884 e 291-3344, ramal 242 - Telex (011) 34557

PUBLICIDADE

CENTRO - Galeria Prestes Maia - Tel. 37-2380 e 37-3015 - Das 8:30h às 17 horas
JUNTA COMERCIAL - R. Maria Antônia, 294 - Tel. 256-7222 - Das 8:30h às 16 h
MOOCA - Rua da Mooca, 1921 - Tel. 291-3344 (PABX) - Das 9:00h às 17 horas

ASSINATURAS

Repatrios e Particulares		Entregas demais localidades (Via Postal)	
Entrega SP - Capital (domicilar)		Semestral	Cr\$ 10.400,00
Semestral	Cr\$ 10.400,00	Semestral	Cr\$ 10.400,00
Despesa de Remessa	Cr\$ 16.000,00	Despesa de Remessa	Cr\$ 7.000,00
Total	Cr\$ 26.400,00	Total	Cr\$ 17.400,00

Funcionários Públicos Estaduais		Entregas demais localidades (Via Postal)	
Entrega SP - Capital (domicilar)		Semestral	Cr\$ 8.320,00
Semestral	Cr\$ 8.320,00	Semestral	Cr\$ 8.320,00
Despesa de Remessa	Cr\$ 16.000,00	Despesa de Remessa	Cr\$ 7.000,00
Total	Cr\$ 24.320,00	Total	Cr\$ 15.320,00

A Imprensa Oficial do Estado S.A. não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 300,00 Exemplar atrasado Cr\$ 440,00



IMPRESSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

Diretoria

Artes Gráficas - Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial - Gilberto Azevedo Chaves
Financeira e Administrativa - Jairo Candido
Jornal - Elias Miguel Raide

SEDE e ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 34557